



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.104 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o Decreto nº 4.031/2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 4.031, de 20 de Abril de 2020, até o dia 30 de Setembro de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras nos logradouros públicos municipais e no interior dos estabelecimentos comerciais locais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 26 DE AGOSTO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal